



DEPUTADO ÚNICO

Projeto de Lei nº 61/ XIV / 2.^a
APROVA O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2021

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado único representante da Iniciativa Liberal apresenta a seguinte proposta de substituição à Proposta de Lei n.º 61/XIV/1.º – Orçamento de Estado para 2021:

Título II
Disposições fiscais

Capítulo I
Impostos diretos

SECÇÃO II
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

Artigo 226.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

Os artigos 3.º, 5.º, 43.º e 126.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro, na sua redação atual, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 43.º
(...)”

- 1 – (...).
- 2 – (...).
- 3 – (...).
- 4 – (...).
- 5 – (...).

6 – (...).

7 – (...).

8 – (...).

9 – (...).

10 – (...).

11 – (...).

12 – (...).

13 – (...).

14 – (...).

15 – (...)

16 - Consideram-se incluídos no n.º 1 os gastos suportados com consultas e acompanhamento na área de saúde mental em benefício do pessoal do sujeito passivo, verificados os requisitos aí exigidos, os quais são considerados, para efeitos da determinação do lucro tributável, em valor correspondente a 130%.”

Nota justificativa:

A saúde mental é essencial para o correto funcionamento social e imprescindível para que todo e cada um se emancipe até ao máximo do seu potencial, a Iniciativa Liberal desde cedo se colocou ao lado dos que advogam por uma mudança de paradigma na abordagem à doença mental. A proposta apresentada visa ajudar a colmatar a dificuldade no acesso a cuidados de saúde mental e premiar quem se preocupa com o bem-estar físico e mental dos seus colaboradores, necessidade que ainda se tornou mais visível no atual contexto de pandemia.

A Organização Mundial de Saúde definiu a saúde em 1947 como “estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doenças”. Nos 73 anos que nos separam desta declaração, a saúde mental foi genericamente desconsiderada em detrimento do combate a doenças físicas um pouco por todo o mundo, e Portugal não foi exceção. No século XXI, Portugal é dos países com maior prevalência de doença mental na população geral de toda a OCDE, com até 25% dos portugueses a sofrer de algum transtorno psicológico ou psiquiátrico ao longo da vida, e também dos que mais fármacos ansiolíticos e antidepressivos prescreve anualmente.

A pandemia Covid19 e as inúmeras medidas usadas para o seu combate – desde o encerramento prolongado de estabelecimentos de ensino, trabalho remoto, confinamento e desaconselhamento de contactos sociais – expôs o défice de cuidados de saúde mental a nível populacional, demonstrável pela subida marcada do consumo de antidepressivos nos primeiros meses de 2020. Ao longo de décadas, os cuidados de saúde mental foram secundarizados, e a maioria da população portuguesa não teve – nem tem – acesso verdadeiramente célere e universal a cuidados diferenciados na área. Importa assim tomar medidas que promovam e premeiam o usufruto desta área de saúde.

Palácio de São Bento, 29 de outubro de 2020

O Deputado
João Cotrim Figueiredo